



**LEI Nº 5.041, DE 01 DE JULHO DE 1986 - D.O. 1º.07.86.**

Autor: Deputado Luiz Soares

**Declara de utilidade pública a Associação dos Professores  
de Educação Física do Estado de Mato Grosso.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,  
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Professores de Educação Física do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 1986.

as) WILMAR PERES DE FARIAS  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***